



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.935 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001=

Do Vereador José Antônio dos Santos Pimenta

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "**E.M.E.F. MARIA
EULÁLIA VIEIRA SCALLA**" a Escola Municipal de Ensino Fundamental,
localizada na Rua Edgar Luzio Filho, nº 217, no Bairro São José, em nossa cidade.

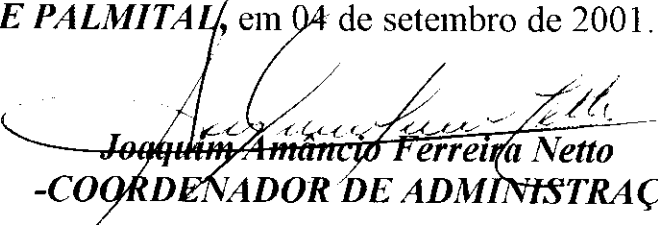
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do
orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de setembro de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 04 de setembro de 2001.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-